

**DECRETO Nº. 60/2024**  
**19.08.2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.061,27 (dois mil, sessenta e um reais e vinte e sete centavos), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. dos Serviços de Assistência a Saúde		
44.32.93.00	Indenizações e Restituições - 3430	3500	2.061,27
<b>TOTAL.....</b>			<b>2.061,27</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

**I – Superávit Financeiro:**

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Investimentos Saúde Estadual - Exercício Anterior	3500	2.061,27
<b>TOTAL.....</b>		<b>2.061,27</b>

**Artigo 3º**. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 – LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 19 de agosto de 2024.

**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -